

Processos n. 4816/2025

Requerente: ECPETACULO PRODUcoes LTDA

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Iasmyn Tunholi Jadalla, Secretária Municipal da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 141 parágrafo 1º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal no 024/2025, que “Dispõe sobre os critérios para o cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras, nos termos do art. 141, parágrafo 1º da Lei Federal no 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo do Município de Mimoso do Sul - ES, e dá outras providências.”;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

Justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, conforme ofício nº 001/2025 de solicitação da quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos feito pelo Secretário Municipal de Turismo referente ao empenho n. 1835/2025, nota de liquidação n. 2421/2025 datada de 09 de junho de 2025, por se tratar e de contratação artística para evento oficial promovido pelo município, com data previamente agendada e ampla divulgação. Em conformidade com os usos e práticas do mercado, é comum a exigência de pagamento de parte do valor antes da realização da apresentação, a título de garantia da data e da execução do serviço. Destaca-se que o evento possui grande relevância para o calendário Turístico do município, promovendo e o incremento do turismo e a economia regional, configurando assim interesse público justificado.

Dessa forma, requeremos:

- A quebra da ordem cronológica de pagamentos;
- A liberação de 50% do valor contratado de forma antecipada, nos termos da proposta aprovada e cláusulas contratuais;

Mimoso do Sul – ES, 12 de junho de 2025.

Iasmyn Tunholi Jadalla
Secretaria Municipal da Fazenda
Port. 012/2023